

PROCESSO Nº E-24/004/1220/2015 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

PROCESSO Nº E-24/004/1244/2015 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

PROCESSO Nº E-24/004/5021/2014 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

PROCESSO Nº E-24/004/4895/2013 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

PROCESSO Nº E-24/004/6449/2013 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

PROCESSO Nº E-24/004/546/2014 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

PROCESSO Nº E-24/004/5764/2013 - CARGIL AGRÍCOLA S.A - DR. HELIO ALBERTO BELLINTANI JUNIOR - OAB/SP 146.171.

PROCESSO Nº E-24/004/6608/2013 - CARLÃO MÁQUINAS.

PROCESSO Nº E-24/004/5046/2013 - CARLOS E MORENO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

PROCESSO Nº E-24/004/1926/2014 - CASA E VÍDEO.

PROCESSO Nº E-24/004/1637/2014 - CASA E VÍDEO - DRA. CAROLINA MATOS COSTA BAYAO - OAB/MG 98.362.

PROCESSO Nº E-24/004/725/2013 - CASA E VÍDEO - DR. RODRIGO GONÇALVES LIMA DE MATOS - OAB/RJ 150.239.

PROCESSO Nº E-24/004/819/2014 - CASA E VÍDEO - DRA. FABIANA FEITOSA ABREU - OAB/RJ 161.208.

PROCESSO Nº E-24/004/7985/2013 - CASACRED PROMOÇÕES E SERVIÇOS S/A.

PROCESSO Nº E-24/004/9274/2013 - CEA MODAS LTDA - DRA. LUCIANE B. ALVES - OAB/RJ 124.642.

PROCESSO Nº E-24/004/4981/2013 - CELUPLAS.

PROCESSO Nº E-24/004/6094/2013 - CENSOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA - DR. ALEXANDRE BRANDÃO GOMES - OAB/RJ 72.155.

PROCESSO Nº E-24/004/7112/2013 - CENTRAL CAR AUTOMÓVEIS LTDA - ME.

PROCESSO Nº E-24/004/4847/2013 - CENTRAL DE CRIAÇÕES KLINOS LTDA - DR. VINÍCIUS MARTINS PIMENTA - OAB/SP 316.592.

PROCESSO Nº E-24/004/6117/2013 - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FONTENELLE LTDA - ME.

PROCESSO Nº E-24/004/7502/2013 - CENTRO ODONTOLÓGICO NOVA IMPLANTE LTDA.

PROCESSO Nº E-24/004/7515/2013 - CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.

PROCESSO Nº E-12/082/277/2013 - CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.

PROCESSO Nº E-12/082/26/2013 - CIA DE HOTÉIS DO LEME - DR. ANRÔ DE SOUZA BASTOS JUNIOR - OAB/RJ 113.872.

PROCESSO Nº E-24/004/743/2014 - CITY LAR.

PROCESSO Nº E-24/004/4018/2014 - CLARO FIXO - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A - DRA. LETÍCIA ALVES DE PAULA - OAB/RJ 176.425.

PROCESSO Nº E-24/004/5118/2013 - CLÍNICA NOVA DERMÉ.

PROCESSO Nº E-24/004/4988/2013 - CLUB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/A.

PROCESSO Nº E-24/004/7386/2013 - COLCHÕES BOTAFOGO LTDA.

PROCESSO Nº E-24/004/6043/2013 - COLCHÕES PREMIER GRANDE RIO LTDA - DR. WAGNER BAPTISTA PARADA - OAB/RJ 127.522.

PROCESSO Nº E-24/004/5990/2014 - COMÉRCIO DIGITAL - DAFITI - DR. PAULO SOARES DE MORAIS - OAB/SP 183.461.

PROCESSO Nº E-24/004/7026/2014 - COMÉRCIO DIGITAL BF LTDA - DRA. FERNANDA TACIANA ZANETIN SEMELROT - OAB/SP 350.747.

PROCESSO Nº E-24/004/6817/2014 - COMÉRCIO DIGITAL BF LTDA - DR. GUSTAVO VISEU - OAB/SP 117.417.

PROCESSO Nº E-24/004/939/2015 - COMÉRCIO DIGITAL BF LTDA - DR. GUSTAVO VISEU - OAB/SP 117.417.

PROCESSO Nº E-24/004/3819/2013 - COMIBRAS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO Nº E-24/004/7466/2013 - COMPUTER HOSPITAL.

PROCESSO Nº E-24/004/5794/2013 - CONCRE PISO SERVIÇOS DE BOMBAMENTO DE CONCRETO.

PROCESSO Nº E-24/004/3053/2015 - CONFEITARIA FAISÃO DOURADO LTDA.

PROCESSO Nº E-12/131.819/2010 - CONSTRUTORA TENDA S/A - DR. BRUNO LEAL DE O. SANTOS - OAB/RJ 150.155.

PROCESSO Nº E-24/004/5809/2013 - COSTA MAR RIO 207 CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZA.

PROCESSO Nº E-24/004/307/2014 - CP7 STUDIO - DR. RODRIGO KARPAT - OAB/SP 211.136.

PROCESSO Nº E-24/004/5852/2013 - CREA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

PROCESSO Nº E-12/082/2244/2013 - CRISTAL SERVIÇOS E DECORAÇÕES.

PROCESSO Nº E-12/145.696/2012 - CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A - DR. GUSTAVO VISEU - OAB/SP 117.417.

PROCESSO Nº E-12/141.710/2011 - CVC - DR. GUSTAVO VISEU - OAB/SP 117.417.

PROCESSO Nº E-24/004/8730/2013 - DAKO ELETRODOMÉSTICOS.

PROCESSO Nº E-24/004/5714/2013 - D&L SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO DE NEGÓCIOS E SOL WEB LTDA - DR. NICHOLAS ALAN STEYTLER - OAB/SP 167.565.

PROCESSO Nº E-24/004/8448/2013 - DECOLAR.COM LTDA.

PROCESSO Nº E-24/004/7275/2013 - DESAFIO REAL.

PROCESSO Nº E-24/004/6545/2013 - DESIGN PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA - DRA. CECÍLIA DE OLIVEIRA DIZ - OAB/RJ 101.619.

PROCESSO Nº E-24/004/729/2016 - DEULADEU VINHOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS PROCESSOS ACIMA RELACIONADOS.

Id: 1995715

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES Nº 534 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

PROFERE DECISÃO SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM UPA 24H, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual nº 6.043, de 19 de setembro de 2011, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais no âmbito da Saúde, no Decreto nº 43.261, de 27 de outubro de 2011 e na Resolução Conjunta SEPLAG/SES nº 311, de 10 de outubro de 2013, e

CONSIDERANDO o relatório final juntado ao processo nº E-08/001/1775/2016 elaborado pela Comissão de Qualificação nomeada pela Resolução Conjunta SEPLAG/SES nº 525, de 25 de agosto de 2016, e os pareceres jurídicos dessas Secretarias,

RESOLVEM:

Art. 1º - Indeferir a qualificação definitiva da entidade sem fins lucrativos Organização Social Geração de Semelhantes para Educação e Saúde - OS GERAÇÃO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o registro nº 03.508.481/0001-39.

Art. 2º - A qualificação acima indeferida é restrita para atuação na área de Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2016

FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PINTO

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Saúde

Id: 1995682

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 1536 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

ALTERA O ANEXO DO DECRETO Nº 41.126, DE 09 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 41.126, de 09 de janeiro de 2008, e

- o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa no Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir no Anexo do Decreto nº 41.126, de 09 de janeiro de 2008, a seguinte a seguinte Fonte de Recurso Orçamentário:

CÓDIGO	TÍTULO
208	Receita desvinculada diretamente arrecadada

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2016

FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PINTO

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Id: 1995646

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E FINANÇAS COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

DESPACHO DO COORDENADOR DE 11/11/2016

PROCESSO Nº E-08/221975 /2007 - MARGARIDA MARIA SIQUEIRA DA ROCHA, Id. Funcional 8768757, período base de 01/03/2007 a 07/02/2012. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio.

Id: 1995505

SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO SEPLAG/SUBLO Nº 617 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

ATRIBUIR NÚMERO DE ORDEM DE VIATURA OFICIAL.

O SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o solicitada pelo Ofício INEA/DIAFI/GEAD nº 079/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir números de ordem às viaturas, abaixo discriminadas, ao acervo do Instituto Nacional do Ambiente, código 2432. As placas foram afixadas pelo DETRAN/RJ, na categoria oficial, nos termos da Resolução CONTRAN nº 231/2007, alterada pelas Resoluções nºs 241/2007 e 309/2009.

Nº ORDEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO
12-0101	ENV4791	I/M.BENZ413CDI SPRINTER	2011/2011
67-1214	KRA7912	YAMAHA/XTZZ250 LAN-DER	2015/2016
67-1415	LSA6579	YAMAHA/XTZZ250 LAN-DER	2015/2016

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, conforme os termos do Decreto nº 21.633, de 30/08/95 e Ordem de Serviço nº 10, de 10/02/95.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2016

FABIO AURELIO DA SILVEIRA NUNES

Subsecretário de Estado de Logística e Patrimônio

Id: 1995550

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 04.11.2016

PÁGINA 07 - 1ª COLUNA

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 20.10.2016

Processo nº E-03/014/2018/2016

Onde se lê: IRACENY DE OLIVEIRA GERIVAZO...
Leia-se: IRACENY DE OLIVEIRA GERIVAZO...

Id: 1995565

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOPREV/PRE Nº 300 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

DESIGNA SERVIDOR PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREV, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o que consta no processo nº E-01/316.666/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ADRIANA CRISTINA DA SILVA SANTOS, Especialista em Previdência Social, ID Funcional nº 5015055-3; OBERDAN PEREIRA MANOEL JUNIOR, Especialista em Previdência Social, ID Funcional nº 5015043-0 e CARLOS ROBERTO WITTLICH JUNIOR, Assistente Previdenciário, ID Funcional nº 5076431-4, para sob a presidência do primeiro, nos termos da legislação em vigor, constituir comissão destinada a proceder ao levantamento dos bens patrimoniais do RIOPREV, a contar de 01 de março de 2016.

Art. 2º - Designar o servidor OBERDAN PEREIRA MANOEL JUNIOR, Especialista em Previdência Social, ID Funcional nº 5015043-0, como eventual substituto da presidente da comissão destinada a proceder ao levantamento dos bens patrimoniais do RIOPREV, nas faltas ou impedimentos da titular.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e substitui todas as comissões destinadas a proceder ao levantamento dos bens patrimoniais do RIOPREV.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2016

REGES MOISÉS DOS SANTOS

Diretor-Presidente

Id: 1995625

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOPREV/PRE Nº 301 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREV, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Decretos nº 42.301/2010, na Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, bem como no processo administrativo nº E-01/008/4032/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREV, os servidores abaixo relacionados com mandato de 01 (um) ano.

MEMBROS EFETIVOS:

Deyve Frota Leal - PRESIDENTE
RIOPREV - ID FUNCIONAL 4343593-9

Maria das Graças Martins
RIOPREV - ID FUNCIONAL 2058233-1
Carlos Henrique dos Santos
RIOPREV - ID FUNCIONAL 2712715-0

MEMBROS SUPLENTE:

Jonathan Fernandes da Silva -
RIOPREV - ID Funcional 10190-7
Adenilson Luiz Theodoro da Silva
RIOPREV - ID FUNCIONAL 4354314-6

Art. 2º - Fica designado a servidora Maria das Graças Martins, ID funcional 2058233-1, como substituta do Presidente, em suas faltas e impedimentos.

Art. 3º - Da presente Portaria será dado conhecimento imediato ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, à Secretaria de Estado de Fazenda e a Subsecretaria de Recursos Logísticos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2016

REGES MOISÉS DOS SANTOS

Diretor-Presidente

PORTARIA RIOPREV/PRE Nº 302 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREV, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Decretos nos 42.301/2010, na Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, bem como no processo administrativo nº E-01/008/4033/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Pregão Eletrônico e Pregão Presencial do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREV, os servidores abaixo relacionados com mandato de 01 (um) ano.

MEMBROS EFETIVOS:

MARIA DAS GRAÇAS MARTINS - PREGOEIRA
Rioprev - Id Funcional 2058233-1

DEYVE FROTA LEAL
Rioprev - Id Funcional 4343593-9

ADENILSON LUIZ THEODORO DA SILVA
Rioprev - Id Funcional 4354314-6

MEMBROS SUPLENTE:

ALUISIO JOSÉ DA SILVA SALGADO ARAÚJO

Rioprev - Id Funcional 4406094-7

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS

Rioprev - Id Funcional 2712715-0

Art. 2º - Fica designado O servidor CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS, ID Funcional 2717715-0, como substituto da Pregoeira, em suas faltas e impedimentos.

Art. 3º - Da presente Portaria será dado conhecimento imediato ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, à Secretaria de Estado de Fazenda e a Subsecretaria de Recursos Logísticos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2016

REGES MOISÉS DOS SANTOS

Diretor-Presidente

Id: 1995627

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 09/11/2016

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5.260/2008, a ARYANE ALVES DA SILVA, com validade a contar de 28/06/2008; JULIANA ALVES DA SILVA, com validade a contar de 07/01/2010, publicado no D.O. de 22/01/2010. Proc. nº E-01/307043/2010.

DE 10/11/2016

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5.260/2008, a MARIA DA GRAÇA DIAS DE BARROS DOS SANTOS, com validade a contar de 02/03/2012, tornando sem efeito o ato datado de 10/07/2012, publicado no D.O. de 23/07/2012. Proc. nº E-01/300661/2012.

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5.260/2008, a MARIA PAULINA SARDENBERG SILVA, com validade a contar de 28/03/2013. Proc. nº E-01/018/41/2013.

Id: 1995626

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURANÇA COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA DESPACHOS DO COORDENADOR DE 07/11/2016

PROC. Nº E-01/2711/2009 - HOMOLOGO a Certidão nº 99/2016, referente a MARILENE ALVES FEURO, tornando sem efeito o despacho de 17/11/2010, que homologou a Certidão nº 097/2010 publicada no D.O. de 07/12/2010.

PROC. Nº E-21/005/138/2016 - HOMOLOGO a Certidão nº 55/2016, referente a ALEXANDRE MONTEIRO SILVA.

PROC. Nº E-03/012/1376/2016 - HOMOLOGO a Certidão nº 449/2016, referente a VERA LUCIA VERONESI FERREIRA DE CARVALHO.

DE 10/11/2016

PROC. Nº E-03/001/573/2016 - HOMOLOGO a Certidão nº 245/2016, referente a NEI BECHARA GOMES.

PROC. Nº E-03/001/1080/2015 - HOMOLOGO a Certidão nº 345/2016, referente a MARIA AUGUSTA RIBEIRO DA SILVA.

PROC. Nº E-08/008/5954/2015 - HOMOLOGO a Certidão nº 305/2016, referente a AMELIA ALVES MOREIRA.

DE 11/11/2016

PROC. Nº EXT-TJU/026931/2016 - HOMOLOGO a Certidão nº 15/2016, referente a PRISCILLA MARQUES MAGALHAES.

PROC. Nº E-08/008/6027/2015 - HOMOLOGO a Certidão nº 261/2016, referente a IVETE DUTRA NEIVA.

PROC. Nº E-12/061/7154/2016 - HOMOLOGO a Certidão nº 51/2016, referente a BRUNO DOS SANTOS RODRIGUES DERMATINI.

PROC. Nº E-09/090/68/2016 - HOMOLOGO a Certidão nº 54/2016, referente a ROSANGELA MARTINS TOSTES.

PROC. Nº E-17/003/008564/2016 - HOMOLOGO a Certidão nº 32/2016, referente a ALUISIO DA SILVA TAVARES.

PROC. Nº E-03/012/1826/2015 - HOMOLOGO a Certidão nº 475/2016, referente a ROSANGELA AZEREDO PEREIRA.

PROC. Nº EXT-ALERJ/5734/2016 - HOMOLOGO a Certidão nº 42/2016, referente a ELIANA MARTA SALGADO RIBEIRO, tornando